

Perfil de Água Balnear

IDENTIFICAÇÃO DA ÁGUA BALNEAR

Nome	Praia Grande
Código de identificação	PTAV2W

LOCALIZAÇÃO DA ÁGUA BALNEAR E DO PONTO DE AMOSTRAGEM

Ilha	Terceira
Concelho	Praia da Vitória
Freguesia	Santa Cruz
Região hidrográfica	RH9 Açores

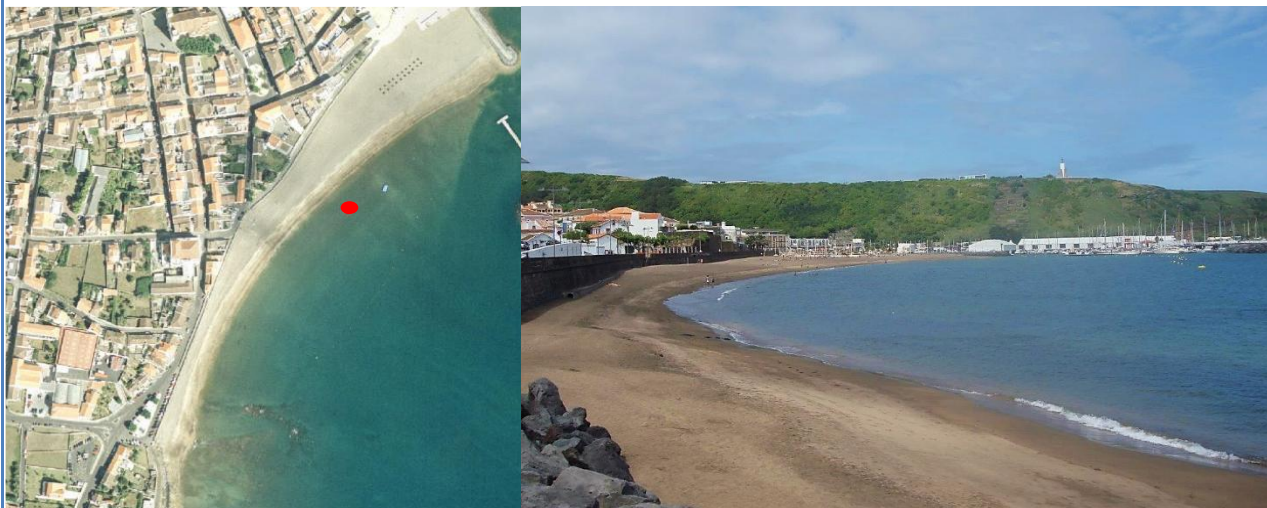
Localização do ponto de amostragem

Coordenadas do ponto de amostragem da água balnear (em graus decimais):

Longitude	-27,06013
Latitude	38,72958
Sistema de coordenadas	WGS84

Ponto de amostragem da água balnear

Zona balnear



Legenda

● Ponto de amostragem da água balnear

Época Balnear 2025

15jun-30set

CARATERIZAÇÃO FÍSICA E HIDROLÓGICA DA ÁGUA BALNEAR

Descrição Praia de areia com zona de banhos de mar aberto de fundo arenoso, situada na baía da cidade da Praia da Vitória. Estende-se por um areal com mais de meio quilómetro. Dispõe de chuveiros, bares e parque de estacionamento e tem as condições necessárias para receber pessoas com mobilidade reduzida. Exposição marinha intermédia. Temperatura média da água de banhos: 21°C.

POTENCIAL DE PROLIFERAÇÃO

Cianobactérias	Sem risco
Macroalgas	Sem risco
Fitoplâncton	Sem risco

Perfil de Água Balnear

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS CAUSAS DE POLUIÇÃO

Fonte 1) A circulação de embarcações possibilitará a ocorrência de resíduos à superfície da água na zona de banhos. Probabilidade de ocorrência elevada. Fonte 2) As descargas de emergência das estações elevatórias de águas residuais domésticas localizadas nos limites da zona balnear constituem um foco de poluição aquando da inoperacionalidade da estação. Probabilidade de ocorrência moderada. Fonte 3) A existência de descargas pluviais na extremidade a Sul constitui um foco de poluição dada a quantidade de resíduos acumulados nas sarjetas. Probabilidade de ocorrência elevada.

EPISÓDIOS DE POLUIÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (duração inferior ou igual a 72 horas)

Os episódios de poluição de curta duração referem-se à contaminação microbiológica de uma água balnear, com causas claramente identificáveis, que se preveja que não afete a qualidade das águas balneares por mais de cerca de 72 horas a contar do momento em que a qualidade dessas águas começou a ser afetada e para a qual a autoridade competente tenha estabelecido procedimentos de previsão e minimização dos seus efeitos.

MEDIDAS DE GESTÃO EM CASO DE OCORRÊNCIA DE EPISÓDIOS DE POLUIÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

Fonte 1) Proceder à limpeza dos resíduos que surjam à superfície da água, sempre que a situação ocorra. Contactar a Câmara Municipal da Praia da Vitória (CMPV). Fonte 2) Ficar interdita a utilização da zona balnear sempre que não haja eletricidade e fique esgotada a capacidade de armazenamento do poço de bombagem, ou esteja inoperacional a estação elevatória ou em operações de reparação. Contactar a Empresa Municipal Praia Ambiente. Fonte 3) As redes de drenagem pluvial deverão ser limpas, incluindo sarjetas e caixas. Contactar a CMPV.

MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA BALNEAR

Classificação da água balnear

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente

ATRIBUIÇÃO DE BANDEIRA AZUL À ZONA BALNEAR CORRESPONDENTE

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES

Entidade responsável pela monitorização da qualidade da água balnear

Direção Regional de Políticas Marítimas
Telefone: 292 202 400
E-mail: aguasbalneares@azores.gov.pt

Autoridade marítima

Capitania do Porto da Praia da Vitória
Telefone: 295 105 134
E-mail: capitania.pvitoria@amn.pt

Autoridade de saúde

Delegação de Saúde da Praia da Vitória
Telefone: 295 402 900
E-mail: sres-dspv@azores.gov.pt

Autarquia

Município de Praia da Vitória
Telefone: 295 540 200 E-mail: geral@cmpv.pt
Praia Ambiente
Telefone: 295 545 539 E-mail: geral@praiaambiente.pt

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PERFIL

Nome Direção Regional de Políticas Marítimas

Data de elaboração do perfil mai/25

FONTES DE INFORMAÇÃO

Portal na internet do Governo dos Açores

www.aguasbalneares.azores.gov.pt

Decreto Legislativo Regional nº 16/2011/A, de 30 de maio - Regime jurídico de gestão das zonas balneares